



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.892 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de bem público, localizado no prédio do Shopping Popular de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 74393/2018 e 46340/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de uso da Loja 16 do Piso Térreo, do Shopping Popular de Taubaté, a Sra. JOSIANE SILVA CORREA CPF nº 109.709.878/89, por falecimento de seu genitor.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de dezembro de 2020.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO